



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 42/2022

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito nas repartições públicas no município de Remígio em dias de Jogos da Seleção Brasileira durante a 1ª fase da Copa do Mundo de Futebol Masculino 2022 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO-PB, Francisco André Alves, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município; e

DECRETA

Art.1º Em virtude dos Jogos da Seleção Brasileira durante a 1ª fase da Copa do Mundo de Futebol Masculino 2022, fica estabelecido que as repartições públicas municipais funcionarão da seguinte forma:

- I – Nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro funcionarão até às 15 horas;
- II – No dia 28 de novembro funcionarão até às 12 horas;

§ 1º Na segunda-feira, 28/11/22, não haverá expediente no turno da tarde, inclusive no que concerne às escolas e creches integrais.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência que deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão, não se aplicando a estes os horários estipulados no art. 1º deste decreto. Do mesmo modo ocorrerá com as necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, Conselho Tutelar e outros, a critério de cada secretaria municipal.

Art.3º Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Remígio, 22 de novembro de 2022.



FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB.